



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Sumaré

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento provisório, pois ainda resta pendente a finalização de alguma das licenças dos órgãos integrados. Verifique a situação de cada uma das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:				
PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030428950	1301928	14/12/2021	30/11/2021	10/11/2024

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
ALFA TRANSPORTES EIRELI	82.110.818/0009-89
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RODOVIA ADAUTO CAMPO DALL'ORTO (LIGACAO ANHANGUERA-PAULINI, S/N 4; JARDIM MANCHESTER (NOVA VENEZA), Sumaré - SP CEP: 13178440	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	6500.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	6500.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	
5250803 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	
5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	
5250804 - Organização logística do transporte de carga	
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos	

ANÁLISE DE VIABILIDADE

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 20/05/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 125994

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei nº 5340/2012.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Estadual nº 54.645/2009.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei nº 5340/2012.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei nº 5340/2012.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei nº 5340/2012.

- » Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Estadual nº 54.645/2009.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei nº 5340/2012.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei nº 5340/2012.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Estadual nº 54.645/2009.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei nº 5340/2012.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.

- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Estadual nº 54.645/2009.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Estadual nº 54.645/2009.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei nº 5340/2012.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/11/2021	AVCB 0000547556	10/11/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Prefeitura de Sumaré

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
14/12/2021		4930-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
14/12/2021		5250-8/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
14/12/2021		5250-8/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
14/12/2021		4930-2/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
14/12/2021		4930-2/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
14/12/2021		5211-7/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.